



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.424

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o comunicado emitido pela Seção de Apoio Administrativo, informando a realização de dedetização nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda, no dia **31 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, a partir das **9h**;

Considerando que o procedimento de dedetização impossibilitará o funcionamento normal das atividades presenciais nesta data, em virtude da necessidade de desocupação dos espaços e das medidas de segurança e salubridade pertinentes;

Considerando que as atividades desempenhadas pelos setores administrativos podem ser realizadas de forma remota, sem prejuízo ao andamento dos trabalhos;

Resolve:

Art. 1º – Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa no dia **31 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, em razão da realização do serviço de dedetização predial.

§ 1º – Os servidores deverão exercer suas funções em regime de **trabalho remoto (home office)**.

§ 2º – Todos os servidores permanecerão em regime de **plantão**, podendo ser convocados, se necessário, durante o referido período.

§ 3º – **Um servidor de cada Divisão e de cada Gabinete deverá estar presente às 9h em suas respectivas salas para receber e acompanhar o profissional responsável pela dedetização**, conforme orientação da Seção de Apoio Administrativo.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

jas/.